



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.100, DE 2 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial por
Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis
Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano
Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei
Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei
Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0129-Assistência Farmacêutica
2173-Manutenção e Fort. Da Assist. Farmacêutica – ASPS –cta. 67
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0007-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA
2024-Manutenção e Fortalecimento da Gestão da Secr. Da Saúde – cta. 67
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(752).....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2018.


Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airolodi
Secretária da Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.100, DE 2 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial por
Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis
Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano
Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei
Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei
Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0129-Assistência Farmacêutica
2173-Manutenção e Fort. Da Assist. Farmacêutica – ASPS –cta. 67
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0007-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA
2024-Manutenção e Fortalecimento da Gestão da Secr. Da Saúde – cta. 67
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(752).....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de maio de 2018.


Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airolodi

Secretária da Administração e Finanças